



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
CNPJ 23.662.570/0001-42
Rua José Antonio Francis, S/N Centro
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 14/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 10º da Resolução nº 02/2025, **resolve**:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do(a) servidor(a) Sr(a). Francisco Queiroz de Moraes Júnior, lotado(a) na Câmara Municipal de Timbiras, para a cidade de São Luís -MA, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal, conforme previsto no parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 02/2025.

Parágrafo único. O deslocamento ocorrerá com partida prevista para às 06:00 horas do dia 24 de Abril de 2025, e retorno com chegada prevista para às 14:00 horas do dia 26 de Abril de 2025.

Art. 2º Determinar à Tesouraria da Câmara Municipal de Timbiras o pagamento de 02 (Duas) diária(s) ao(à) referido(a) servidor(a), correspondente ao período de deslocamento compreendido entre os dias 24 à 26 de Abril de 2025.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Timbiras-MA, 23 de Abril de 2025.

Ver. Manoel de Jesus Batista Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Timbiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 - 42
Rua José Antonio Francis, S/N Fone: (99) 3668 - 1134
CEP. 65.420-000 - Timbiras - Maranhão

REQUISIÇÃO DE DIARIAS

UNIDADE ORÇAMENTARIO

UNIDADE GESTORA

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

FAVORECIDO Francisco Queiroz de Moraes Junior

CARGO/FUNÇÃO Vereador

DESTINO DE VIAGEM São Luis

MEIO DE TRANSPORTE Caminhonete

SAIDA PREVISTA

RETORNO PREVISTO

DATA 24/04/25

DATA 26/04/25

HORARIO 06:00

HORARIO 14:00

MOTIVO DA VIAGEM Encontro Estadual do
Partido Republicanos e Reuniões em sece-
-tarios estaduais.

☒ DIARIA INTEGRAL

☒ PARCELA DE ALIMENTAÇÃO

VALOR BASICO DA TABELA R\$ 300,00

TOTAL A RECEBER R\$ 600,00

TIMBIRAS 23 DE Abril DE 2025

Francisco Queiroz de Moraes Junior
REQUISITANTE

Manoel de Jesus Batista Filho
AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE